



Prot. N° 085/14

Em 27/03/14

Assessora Legislativa

Unanimidade ()

Aprovado ()

Rejeitado ()

Sessão de ____/____/____

Presidente

Despachado

Em 07/04/14

Presidente

Indicação nº 049/14

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, sua providencias no sentido de promover o pagamento de subsidio para o valor da Tarifa do Transporte Público Municipal.

Justificativa

Nossa Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Constituição Federal, prevê que é dever do Município e direito do Cidadão o Transporte Coletivo de qualidade e com tarifa condizente com o poder aquisitivo da população.

Assim, para que nossa população tenha um transporte público de qualidade e com tarifa que condiz com a realidade econômica de nossa cidade, faz-se necessário os esforços da Prefeitura Municipal subsidiar parte do valor da tarifa, o que é justo, legal e necessário.

Sala da Sessões, 25 de março de 2.014.

Lucas Comin Loureiro
Vereador